

ANEXO 3**RIO GRANDE DO NORTE**

Decreto n.º 21.869, de 02 de SETEMBRO de 2010.

Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Enfermagem do Campus do Seridó "Governadora Wilma Maria de Faria" – CAS – Caicó/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no Art. 10 da Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a DECISÃO PLENÁRIA do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 25 de agosto de 2010, na qual acolheu o Parecer nº 053/2010, originário da Câmara de Educação Superior e por ela APROVADO à unanimidade nos autos do Processo nº 011/2009-CEE/RN;

Considerando o ATO HOMOLOGATÓRIO da Decisão Plenária do CEE-RN expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 02/09/2010.

DECRETA:

Art. 1º. O Reconhecimento do Curso de Enfermagem do Campus do Seridó "Governadora Wilma Maira de Faria – CAS", Caicó/RN.

Art. 2º. O prazo de validade do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de SETEMBRO de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

PUBLICADO NO D. O. E.
EDIÇÃO DE 03/09/10